



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 163, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2019.

“Dispõe sobre o novo horário de atendimento ao público da Secretaria Municipal de Fazenda.”

LUIZ FERNANDO FURTADO DA GRAÇA, Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os termos do processo administrativo nº. 29314/2019, Memorando nº. 469/FAZENDA/2019;

Considerando os Decretos municipais de nº. 11, de 04 de fevereiro de 2016 e Decreto nº. 78, de 28 de maio de 2018;

Considerando o parágrafo único, do art. 2º, do Decreto nº. 11/2016;

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido novo horário de atendimento ao público, dos órgãos da Secretaria Municipal de Fazenda:

- I- Gabinete do (a) Secretário (a), Expediente, Consultoria Jurídica e Departamento de Contabilidade, nos dias de segundas e terças-feiras, no período de 12:30 (doze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos) e;
- II- Departamento de Tesouraria, às segundas, quartas e sextas-feiras, no período de 12:30 (doze horas e trinta minutos) às 17:30 (dezessete horas e trinta minutos).

Parágrafo único: Os demais departamentos da Secretaria Municipal de Fazenda, permanecem inalterados, com atendimento ao público, de segunda a sexta-feira, nos termos do Decreto nº. 11/2016 c/c Decreto nº. 78/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 12 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito

Boletim Oficial 1143